



## PROMULGAÇÃO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamento

**APROVA O PARECER PRÉVIO TC-099/2017,  
QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE  
2015, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO  
LUCIANO DE PAIVA ALVES E VIVIANE DA  
ROCHA PEÇANHA SAMPAIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Aprova o Parecer Prévio TC-099/2017, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-5780/2016, opinou pela APROVAÇÃO COM RESSALVA da Prestação de Contas do Exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves e Viviane da Rocha Peçanha Sampaio.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2018.

  
**Fábio dos Santos Pereira**

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018